



cinquenta reais), corresponde à 03 (três) meias diárias, referente à viagem à comarca de Mombaça, nos dias 07, 15 e 16 de dezembro de 2011, para participar da comissão de processo administrativo disciplinar.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 30 de maio de 2012.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa - Presidente do TJCE.

PROC. Nº 8502830-78.2012.8.06.0000
INTERESSADO(A): NEUTER MARQUES DANTAS NETO
ASSUNTO: DIÁRIA E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior, autorizando o pagamento no valor total de R\$ 1.356,29 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), sendo, R\$ 793,49 (setecentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos) referente a 05 (cinco) diárias em que 02 (duas) são com pernoite e 03 (três) sem pernoite, e R\$ 562,80 (quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter respondido pela Comarca de São Luis do Curu, no mês de dezembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 30 de maio de 2012.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa - Presidente do TJCE.

PROC. Nº 8502389-97.2012.8.06.0000
INTERESSADO(A): FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA
ASSUNTO: AJUDA DE CUSTO PARA DESPESA DE TRANSPORTE E MUDANÇA

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior, autorizando o pagamento no valor de R\$ 22.911,74 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), a ser pago em 03 (três) parcelas, referente à ajuda de custo para despesa de transporte e mudança correspondente ao subsídio de entrada final, tendo em vista a promoção do magistrado requerente, da Comarca de Russas para a Comarca de Fortaleza, de acordo com o ato da Presidência datado de 15 de setembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 30 de maio de 2012.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa - Presidente do TJCE.

PROC. Nº 8504303-02.2012.8.06.0000
INTERESSADO(A): JOSE RODRIGUES FILHO
ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior, autorizando o pagamento no valor de R\$ 3.675,10 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos), a ser pago em 02 (duas) parcelas mensais, correspondente à substituição do cargo de Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Catarina, no período de 27/10/2011 a 25/12/2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 30 de maio de 2012.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa - Presidente do TJCE.

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO DO 2º GRAU

DIA 02 DE JUNHO DE 2012 (SÁBADO) DE: 12:00 ÀS 18:00
PLANTONISTA: DES(A). FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
SECRETÁRIO(A) AD HOC: PAULO ADRIANO SIQUEIRA BRAGA MAT. 200901
OF. DE JUSTIÇA: CINTIA BEZERRA FERNANDES CRONEMBERGER MAT. 201433

DIA 03 DE JUNHO DE 2012 (DOMINGO) DE: 12:00 ÀS 18:00
PLANTONISTA: DES(A). JUCID PEIXOTO DO AMARAL
SECRETÁRIO(A) AD HOC: ELIANE CRISTINA RIBEIRO ALVES. MAT.4139
OF. DE JUSTIÇA: RICARDO CESAR ALMEIDA AGUIAR MAT. 968

PLANTÃO PUBLICADO EM OBEDIÊNCIA A RESOLUÇÃO CNJ Nº 71, DE 31/03/2009 DO CNJ, PUBLICADA NO D.J. DE 03/04/2009.

ENDEREÇO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av.Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n- Cambeba- 1º Andar – Fone/ fax : (85) 3207.7728/7718.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 23/2012

A DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, etc, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO que a Portaria nº 62/2011, publicada no Diário da Justiça do dia 11/11/2011, determinou a realização de Sindicância para apurar fatos apontados na Providência-administrativa nº 8501309-54.2011.8.06.0026, cujos prazos foram prorrogados pelas Portarias nºs 01/2012, de 06/01/2012 e nº 11/2012, de 11/04/2012 e, ainda, de acordo com o despacho contido à fl. 255;



RESOLVE, nos termos do artigo 59, inciso XI, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e do artigo 14, do Regimento Interno desta Corregedoria Geral da Justiça, **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para que sejam concluídos os trabalhos da referida sindicância.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos trinta e um (31) dias do mês de maio de 2012.

Desembargadora Edite Bringel Olinda Alencar
Corregedora-Geral da Justiça

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PORTARIA no. 18/2012

O Desembargador **FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de composição de banca examinadora para a monografia de conclusão de curso, prevista no art. 12-C, § 3o, do Assento Regimental 25 (Regras Gerais para os Cursos de Pós-Graduação da ESMEC, DJ de 18/08/08);

RESOLVE:

1 – **Designar** para comporem a comissão de avaliação da monografia de conclusão de curso do aluno **MÔNICA KALINE BARBOSA DE OLIVEIRA NOBRE** ("Da prisão albergue domiciliar na execução penal"), do Curso de Especialização em Direito Processual Penal (Turma I), os seguintes professores: **Michel Pinheiro (MS – Orientador)**, **Antônio Carlos Largura Filho (MS)** e **Danilo Fontenele Sampaio Cunha (MS)**;

2 – **Notificar** que a defesa de monografia ocorrerá no próximo dia **04/06/2012, às 16h30min, na sede da ESMEC**;

3 – **Tornar sem efeito** as disposições em sentido diverso, salientando que os casos omissos acaso existentes serão solucionados pela Direção da ESMEC, mediante requerimento escrito dos interessados.

Fortaleza, 30 de maio de 2012.

Francisco Lincoln Araújo e Silva
Desembargador – Diretor da ESMEC

PORTARIA no. 19/2012

O Desembargador **FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de composição de banca examinadora para a monografia de conclusão de curso, prevista no art. 12-C, § 3o, do Assento Regimental 25 (Regras Gerais para os Cursos de Pós-Graduação da ESMEC, DJ de 18/08/08);

RESOLVE:

1 – **Designar** para comporem a comissão de avaliação da monografia de conclusão de curso do aluno **ROBÉRIO CARMO DE ASSIS** ("Controvérsias acerca da inconstitucionalidade do tratamento hormonal para pedófilos no ordenamento jurídico brasileiro"), do Curso de Especialização em Direito Processual Penal (Turma I), os seguintes professores: **Antônio Carlos Largura Filho (MS – Orientador)**, **Michel Pinheiro (MS)** e **Danilo Fontenele Sampaio Cunha (MS)**;

2 – **Notificar** que a defesa de monografia ocorrerá no próximo dia **04/06/2012, às 16h00min, na sede da ESMEC**;

3 – **Tornar sem efeito** as disposições em sentido diverso, salientando que os casos omissos acaso existentes serão solucionados pela Direção da ESMEC, mediante requerimento escrito dos interessados.

Fortaleza, 30 de maio de 2012.

Francisco Lincoln Araújo e Silva
Desembargador – Diretor da ESMEC

PORTARIA no. 20/2012

O Desembargador **FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de composição de banca examinadora para a monografia de conclusão de curso, prevista no art. 12-C, § 3o, do Assento Regimental 25 (Regras Gerais para os Cursos de Pós-Graduação da ESMEC, DJ de 18/08/08);

RESOLVE: